Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.798, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.231, de 20 de novembro de 2007 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Lindamir F. Faccio;

2. Suplente: Adriana Remus Bigolin;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Miriam Cecconello;

2. Suplente: Margarete Fátima de Ré;

c) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Sinara Isabel Sfatoski Cechett;

2. Suplente: Daniela Regina Chinazzo;

d) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

1. Titular: Maria Carmencita Fernandes Silva;

2. Suplente: Maristela Dariva;

e) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus de Erechim:

1. Titular: Natalie Pacheco Oliveira;

2. Suplente: Jéssica Petrykoski;

f) Polícia Civil – Delegacia da Mulher:

1. Titular: Raquel Kolberg;

2. Suplente: Kalinka F. De Toni;

g) 11ª Coordenadoria Regional de Saúde:

1. Titular: Juliana Ceolin;

2. Suplente: Leda Mendes;

h) Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim:

1. Titular: Aline B. L. Pereira;

2. Suplente: Luana G. Fontanella;

i) Universidade Federal da Fronteira Sul:

1. Titular: Marlei Devensi Janish;

2. Suplente: Cleudes Hubner;

j) 15ª Coordenadoria Regional de Educação:

1. Titular: Dulcimar Baldissera;

2. Suplente: Mirian De Grandi;

k) Brigada Militar:

1. Titular: Vanessa Liane de Oliveira;

2. Suplente: Carla Demarco Antunes.

II – Representantes de órgãos e entidades da comunidade, voltados ao atendimento e concretização de ações de inclusão, valorização e/ou organização de mulheres no Município de Erechim, sendo:

a) OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Erechim:

1. Titular: Bruna Kowalski;

2. Suplente: Jacqueline S. A. Campestrini;

b) ASSAMI – Associação de Amparo à Maternidade e Infância:

1. Titular: Maria Lúcia Carraro Smaniotto;

2. Suplente: Márcia Vanir Toss;

c) Universidade Regional Integrada – URI – Campus de Erechim:

1. Titular: Cibele Sandri Manfredini;

2. Suplente: Felipe Biasus;

d) ASCAR/EMATER:

1. Titular: Melania Tesser;

2. Suplente: Josiane Roman;

e) Aurora Alimentos:

1. Titular: Rosemari Zuanazzi Rossetto;

2. Suplente: Francieli Selarin;

f) Sociedade Fraternal Cantino da Luz:

1. Titular: Adrielle Sostizzo Bernardi;

2. Suplente: Aládia Kominkiewicz Flores;

g) Instituto Unimed Erechim:

1. Titular: Anamaria Bortolanza;

2. Suplente: Gisele Rigon;

h) Lions Integração:

1. Titular: Manoela Gonçalves da Conceição;

2. Suplente: Silvana Marcia Raimundi;

i) Pastoral Carcerária:

1. Titular: Rocheli Koralewski;

2. Suplente: Bianca Siqueira;

j) Hospital de Caridade de Erechim:

1. Titular: Liliane Rodrigues;

2. Suplente: Luana Detoffol Bez;

k) NUCRESS:

1. Titular: Rossângila Severo Cardoso;

2. Suplente: Marli Estela S. Vasconcelos.

Art. 2.º A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, fica assim composta:

I – Presidente: Maria Carmencita F. Silva;

II – Vice-Presidente: Manoela Gonçalves da Conceição;

III – Primeira Secretária: Dulcimar Baldissera;

IV – Segunda Secretária: Maria Lúcia Carraro Smaniotto.

Art. 3.º As funções de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão consideradas de relevante interesse público, sendo o seu exercício sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho será exercido, gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.212, de 20 de Julho de 2015.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 08 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração